



LEI Nº. 439/2010

Ratifica protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense.

OSNI FRANCISCO DE SOUSA, Prefeito do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída por lei faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e via de consequência promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense – CISAMA, assinado em 29 de agosto de 2009, parte integrante desta lei.

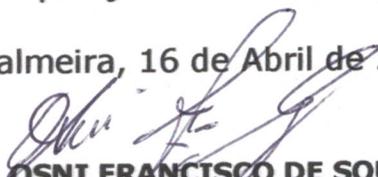
Art. 2º O Consórcio de que trata esta Lei é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade de direito público interno de natureza autárquica e integrante da administração indireta do conjunto de Municípios Consorciados.

Art. 3º Os recursos destinados a cobrir despesas decorrentes desta Lei estão previstos no Orçamento Municipal vigente.

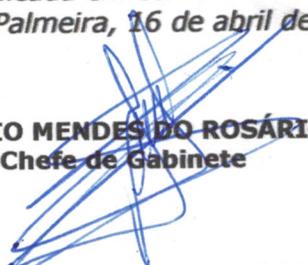
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palmeira, 16 de Abril de 2010.


OSNI FRANCISCO DE SOUSA
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em conformidade com a Legislação vigente na data infra, Palmeira, 16 de abril de 2010.


EMIDIO MENDES DO ROSÁRIO
Chefe de Gabinete